



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 49, de 2025

Autoria: Vereador Professor Oséias

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo – A.D.A.T.

Relatoria: Vereador Luis Fritzen

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa de 25 de março de 2025, o vereador Professor Oséias encaminhou o Projeto de Lei nº 49, de 2025, que Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportista de Airsoft de Toledo – A.D.A.T.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 9ª Sessão Ordinária de 2025, sendo encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e recebeu parecer favorável.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, sendo também aprovada em seu aspecto financeiro-orçamentário.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), consistindo o parecer desta comissão em manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

### 2. VOTO DO RELATOR

A matéria analisada, está direcionada a Associação Desportista de Airsoft de Toledo – A.D.A.T., com o objetivo de conceder título de utilidade pública;

Por sua vez não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas.

A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo – A.D.A.T. é uma entidade local sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na promoção e incentivo ao esporte, especificamente na modalidade de Airsoft, desenvolvendo atividades não profissionais e semiprofissionais. A organização acredita que o esporte



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

é um alicerce essencial para a construção de uma sociedade justa e solidária, onde a prática esportiva deve ser acessível a todos.

Os eventos realizados têm impactado positivamente a comunidade, contribuindo para a segurança pública e o aperfeiçoamento de práticas operacionais em um ambiente controlado e seguro.

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 49, de 2025, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 16 de abril de 2025.

LUIS FRITZEN  
Relator

PL 049/2025  
AUTORIA: Ver. Professor Oseias

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

**01) LUIS FRITZEN:11916192904**

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202504160844181744803858-72040.pdf>

-- FIM --

